Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste MG

e-mail: legislimeirense@netsite.com.br

Câmara Municipal
Folha N.º 01
21/02/05
Responsável
Limeira do Oeste MG

RESOLUÇÃO Nº. 94, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a participação de Vereadores da Câmara Municipal de Limeira do Oeste MG, na VIII marcha a Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília DF e dá outras providências.

A Câmara Municipal e Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 181 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será representada pelos Vereadores João da Silva Lima, Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, Eliane Cristina Pereira da Fonseca e Enedino Pereira Filho na VIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília DF, no período de 07 a 10 de março do ano em curso.

Art. 2º Após o regresso, os Vereadores apresentarão relatório dos principais acontecimentos do referido seminário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 7.1.3.3.90.14.00.01.031.0001.2.001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste MG, 18 de fevereiro de 2005.

Sérgio Alves Garcia
Presidente da Câmara